ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.312/2014

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VOGENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 05/02/2014 **Sanção:** 05/02/2014

LEI MUNICIPAL Nº 1. 312/2014 **Em, 03 de fevereiro de 2014.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1127 Convenio Pavimentação de Ruas e Avenidas, através de Convênio Federal Nº 26850002/2013, no valor de R$ 512.000,00 (Quinhentos e Doze Mil Reais), vinculado a funcional programática 04.001.15.452.0004.1127 Convenio Pavimentação de Ruas e Avenidas da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras no valor de R$ 512.000,00 (Quinhentos e Doze Mil Reais), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

04 - Secretaria Municipal de Obras .....**R$ 512.000,00**
04.001.15.452.0004.1127 Convenio Pavimentação de Ruas e Avenidas
44.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ **212.000,00**

Total Geral.....**R$ 512.000,00**

Art. 3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de fevereiro de 2014.

APROVADO
EM 03/02/2014

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
Em 05/02/2014

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 05/02/2014